



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social

PARECER CCEAS Nº 2/2014

Data: 17/03/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 33/2014 que "Institui como Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, a área destinada situada ao Loteamento Verdes Vales II e dá outras providências".

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, definir como Zona Especial de Interesse Social, a área destinada à implantação do Loteamento Verdes Vales II, empreendimento de interesse social para famílias de baixa renda.

Fundamentação:

Da análise realizada por esta Comissão, verifica-se que a área pretendida no presente Projeto de Lei, refere-se à área destinada à implantação de loteamento popular de interesse social. Dessa forma, em sendo instituída como Zona Especial de Interesse Social, o Poder Público poderá buscar recursos, como no presente caso, junto a RGE, proporcionando benefícios às famílias de baixa renda.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 33/2014.


Ver.^a Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Relatora

Voto do Presidente: **Rejeita o Parecer**


Ver.^a Salete Pinto Cadore
Presidente

Voto da Revisora: **Aprova o Parecer**


Ver. Silmar Roberto Santin
Revisor em exercício